**DATA:** 03/08/2012 **LOCAL:** Sala do CAU/RS

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10h **HORÁRIO DE TÉRMINO:** 12h

**1. Presentes à reunião:** Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, conselheiros Marcelo Petrucci Maia, Clarissa Monteiro Berny e Rosana Oppitz. Secretariou a reunião Roberta Valença.

**2. Aprovação da última súmula:** Foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A próxima reunião será no dia 24/08/2012.

**3. Convocação de conselheiro suplente no caso de falta do conselheiro titular:** Devido às inúmeras faltas da conselheira Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira, foi feita consulta ao Regimento do CAU e há artigo que versa sobre a convocação de suplente, caso haja recorrência na ausência do titular.

**4. PLS 491/2011 – Inspeção Predial:** o assunto, por ora, está suspenso, pois o mesmo está em tramitação na Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR. Após posicionamento da CEP/CAU/BR retornará à pauta da Comissão do CAU/RS.

**5. Análise da Resolução 28/2012 do CAU/BR:**

O conselheiro Pedone trouxe à pauta a Resolução 28/2012 do CAU/BR que versa sobre Pessoa Jurídica pertencente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

A conselheira Clarissa Monteiro Berny questionou se uma empresa individual de leigo pode ter registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A arquiteta e urbanista Maríndia Girardello respondeu que sim, sem nenhuma restrição. Maríndia trouxe outra questão pertinente que versa sobre o registro de órgãos públicos. O CAU terá dentro do SICCAU um local destinado aos registros de órgão públicos. Entretanto, já há Prefeituras Municipais registradas e o CAU pretende cobrar anuidades das Prefeituras, mesmo que haja somente um arquiteto e urbanista responsável por receber os projetos nas Prefeituras. Esse assunto deverá merecer um parecer jurídico sobre a cobrança de anuidades de Prefeitura, conforme parecer da analista do CAU/BR em anexo.

**6. Análise da Resolução 30/2012 do CAU/BR**:

O conselheiro Pedone trouxe à pauta a Resolução 30/2012 do CAU/BR para conhecimento e discussão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS. Comentou que o ponto positivo da Resolução é fazer uso da mesma Deliberação de Comissão em prol da Comissão e assim cobrar trabalho das outras Comissões.

A conselheira Rosana Oppitz comentou que a comissão sugere uma deliberação e colocada em votação na Plenária será aprovada ou não. Comentou ainda que o termo utilizado “deliberação” não é o mais correto, a palavra mais apropriada seria “decisão”, é chamado de deliberação somente quando há julgamento.

**7. Ofício às Prefeituras Municipais:** os textos foram aprovados e serão passados ao Presidente para apreciação final.

**8. Resolução 22/2012 – CAU/BR:** A conselheira Rosana Oppitz ressaltou que há previsão de ressarcimento em salário para membros honoríficos de Conselhos.

O conselheiro Marcelo Petrucci Maia solicitou que fosse encaminhada à assessoria jurídica a previsão de multa para leigo, pois na legislação não consta.

**9. INCRA – Atribuição profissional em Georreferenciamento:** será convocada a coordenadora da Comissão de Ensino e Formação, conselheira Nirce Saffer Medvedovski, para tratar do assunto, na próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional.

Súmula aprovada na 9ª reunião da Comissão de Exercício Profissional, realizada em 03 de agosto de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone  Coordenador da Comissão |  |
|  |  |